



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a criação e a publicidade da lista dos inscritos para a aquisição de moradias, através dos programas habitacionais no Município de Ibitinga”.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a criar e publicar a lista dos inscritos para a aquisição de moradias, através dos programas habitacionais no Município de Ibitinga.

Art. 2º A publicação da referida lista ocorrerá no Portal da Transparência, da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Art. 3º A lista citada no Artigo 1º, da presente Lei, deverá conter as seguintes informações:

I – nome do beneficiário a quem se destinará o imóvel, bem como o seu respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – posição do beneficiário na fila de espera se houver, e;

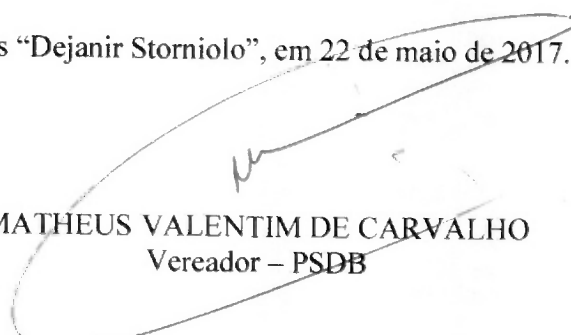
III – data e número de inscrição para os referidos programas.

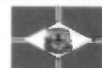
Parágrafo Único. Em caso de alterações na supracitada lista de inscritos, por qualquer motivo, a mesma será imediatamente atualizada.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de maio de 2017.


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres Pares, o presente projeto que dispõe a publicidade da lista dos inscritos para aquisição de moradias nos programas habitacionais no Município de Ibitinga. O princípio da publicidade é um dos pilares de nosso Estado Democrático de Direito, principalmente no que tange aos assuntos públicos, que necessitam de uma clareza e transparência para a segurança dos interesses da sociedade.

Trata-se de proposta que visa garantir a transparência no acesso a informações, no que diz respeito aos programas habitacionais no Município de Ibitinga. Diversos ibitinguenses depositam esperança no recebimento de unidades habitacionais para fixar residência, recebendo sua casa própria, entretanto, tal expectativa por vezes demora anos em virtude da longa fila de espera, a qual não é divulgada, sofrendo ainda mais com a privação de informações. Não há divulgação e mecanismos de transparência que assegurem aos futuros beneficiários o acompanhamento da posição na fila de espera e as perspectivas para recebimento de sua unidade habitacional, o que aumenta a desconfiança sobre o Poder Público.

Além disso, a falta de mecanismos de fiscalização contribui para o uso de influência política na distribuição destas unidades, problemática que por sua vez representa a origem de todos os esforços envidados nos últimos tempos pela transparência nos órgãos públicos. Neste sentido, a presente proposição visa garantir o acesso à informação, também garantido constitucionalmente e, por conseguinte, a possibilidade de exercer a cidadania e cobrar o cumprimento de todos os direitos.

Certo da atenção dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

